



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.045

De 17 de outubro de 2013

Autógrafo nº 207/13 – Projeto de Lei nº 214/13

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de outubro de 2013, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para suprir despesas com serviços de informatização escolar junto à Secretaria Municipal da Educação, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12.365.0058.2.043	Informatização de Educação Básica	140.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1 TESOIRO		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	140.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.09.02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
112.361.0058.2.043	Informatização de Educação Básica	70.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1 TESOIRO		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial das dotações abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.365.0061.2.051	Manutenção das Atividades da Educação	70.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1 TESOURO		
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	70.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.09.02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12.361.0061.2.051	Manutenção das Atividades da Educação	140.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1 TESOURO		
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	140.000,00

Art. 3º Fica incluso o presente crédito suplementar nas Leis nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual); Lei nº 7.761, de 29 de junho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); e, Lei nº 7.838, de 30 de novembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2013 (dois mil e treze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA

Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. Guichê nº 066.938/2013 - ("PC").